



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.853 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), para atender as seguintes dotações:

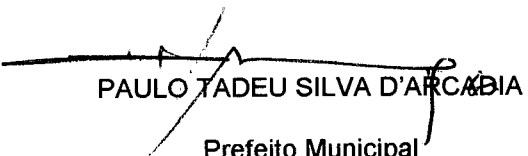
02.07.02.12.365.1205.1.005.449051-251 - Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
02.09.02.12.361.1202.1.011.449051-387 - Obras e Instalações	R\$ 12.000,00
Total	<u>R\$ 62.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.02.12.365.1205.0.012.335043-425 - Subvenções Sociais	R\$ 26.000,00
02.09.02.12.365.1205.0.013.335043-425 - Subvenções Sociais	R\$ 24.000,00
02.09.02.12.361.1202.2.244.335043-406 - Subvenções Sociais	R\$ 12.000,00
Total	<u>R\$ 62.000,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE SETEMBRO DE 2004.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal


RIVANILDO PEREIRA DINIZ

Secretário Municipal da Fazenda